

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**Edital POSGRAP/COPEs/UFS nº 07/2013**

Retificação n.º 01 (os itens retificados/inseridos estão grafados em vermelho)

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pesquisa (COPEs), em conformidade com a Resolução nº 018/1986 do CONEP, abre inscrições aos Professores Efetivos da UFS interessados em concorrer a APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES DE PESQUISA (HERMES).

**OBJETIVOS**

O Programa HERMES tem como objetivos:

- I. Fortalecer a pesquisa na Universidade, apoiando institucionalmente os pesquisadores e grupos de pesquisa;
- II. Propiciar aos pesquisadores e grupos emergentes condições para o início das atividades de pesquisa;
- III. Contribuir para a consolidação da estrutura de registro da produção científica e tecnológica da UFS.

**PÚBLICO ALVO**

- I. Pesquisadores da Universidade Federal de Sergipe que estão vinculados a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou recém doutores ainda não inseridos na Pós-Graduação e que não foram contemplados no último Edital do MAGIS.

**DAS FORMAS DE APOIO**

- I. LINHA AUXÍLIO VIAGEM: Destinada a apoiar a apresentação de trabalhos aceitos em eventos científicos ou tecnológicos Nacionais (fora do Estado de Sergipe) e Internacionais (fora do Brasil);
- II. LINHA FOMENTO À PUBLICAÇÃO: Destinada ao pagamento de taxas ou serviços para publicação (revisão/tradução/taxas) de artigos científicos;
- III. LINHA BOLSA DE PESQUISA: Destinada a apoiar na execução de atividades de pesquisa (coleta de dados, serviços de terceiros, compra de equipamentos para laboratórios).

Cada pesquisador poderá concorrer em apenas uma das Linhas de Apoio neste Edital.

**DOS VALORES E QUANTIDADES DE BOLSAS**

- I. Para este Edital o valor disponível é de R\$ 160.000,00, a ser distribuído em função da demanda para as três Linhas de fomento.
- II. 30% dos recursos deste Edital estarão reservados a recém doutores (doutorados obtidos a partir de 2008) com ingresso recente na UFS (Efetivados entre 2011 e 2013);

- III. Para a LINHA AUXÍLIO VIAGEM, será disponibilizado um recurso equivalente a, no máximo, 02 (duas) parcelas, cada uma com valor equivalente a 50% do valor da bolsa de mestrado para eventos nacionais e até 04 (quatro) parcelas para eventos internacionais (ocorridos fora do Brasil).
- IV. Para a LINHA FOMENTO À PUBLICAÇÃO, será disponibilizado um recurso equivalente a, no máximo, 02 (duas) parcelas, cada uma com valor equivalente a 50% do valor da bolsa de mestrado.
- V. Para a LINHA BOLSA DE PESQUISA, o valor de cada parcela de Bolsa é fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor nacional da bolsa de mestrado fixada pela CAPES para a Demanda Social, podendo o pesquisador receber entre duas e quatro parcelas.

O valor da bolsa de mestrado demanda social da CAPES a ser considerado neste Edital toma por base a data de publicação do mesmo; não sendo alterável durante seu transcurso.

### **DA PERIODICIDADE**

- I. O Programa HERMES de APOIO A ATIVIDADES DE PESQUISA apresentará fluxo semestral em calendário para apresentação de propostas, estando a sua continuidade condicionada aos recursos de custeio disponíveis para a POSGRAP.

### **DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE**

O Docente solicitante deverá:

- I. Pertencer ao quadro efetivo da UFS sob o regime de dedicação exclusiva;
- II. Não estar afastado das suas atividades nas datas de solicitação do auxílio;
- III. Estar cadastrado no SIGAA;
- IV. Não estar recebendo apoio ou ter sido contemplado no último Edital pelo Programa de Bolsas de Pesquisa para Docentes e Técnicos Administrativos da UFS – MAGIS;
- V. Não ser Bolsista Produtividade em Pesquisa nível I em todas as suas categorias, ou de desenvolvimento tecnológico, ou equivalente, do CNPq ou qualquer outra instituição de fomento a Pesquisa;
- VI. Estar adimplente com os compromissos assumidos com a POSGRAP, CNPq e FAPITEC;
- VII. Possuir Currículo Lattes atualizado no mês da submissão da proposta;
- VIII. Ser o primeiro autor nos casos de auxílio para publicação de artigos ou ida a eventos científicos.

Nas Linhas de Auxílio Viagem e Auxílio Publicação é obrigatória a apresentação de carta de aceite do trabalho/resumo e o comprovante de submissão ou recibo das despesas de tradução do artigo. O apoio será concedido apenas para artigos submetidos em periódicos científicos cadastrados no Qualis da CAPES no mínimo como B3 e para Eventos Nacionais ou Internacionais.

### **DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA**

A proposta deverá ser encaminhada ao SECOM para ser criado um processo dirigido a COPES contendo as seguintes peças:

- I. Carta de encaminhamento da solicitação (Anexo I);
- II. Planilha de pontuação preenchida, disponibilizada (Anexo II);
- III. Formulário Solicitação de Apoio (Anexo III);
- IV. Cópia do Objeto de auxílio, sendo este Resumo, trabalho completo, artigo e ou Cronograma e Metodologia da Pesquisa proposta;

- V. Carta de aceite do trabalho/resumo e o comprovante de submissão ou recibo das despesas de tradução do artigo, quando o pedido se referir a Auxílio Viagem ou Auxílio Publicação.

### **DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA**

A Comissão de Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe (COMPQ) será responsável pela gestão, julgamento das propostas e acompanhamento do Programa com assessoria executiva da COPES, respeitando as seguintes atribuições:

- I. Julgar as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados na Portaria nº 941 de 21 de Agosto de 2008;
- II. Manter arquivo atualizado com as informações administrativas referentes às concessões de auxílios;
- III. Julgar as prestações de contas referentes a auxílios concedidos.

### **DAS ÁREAS DE CONCESSÃO**

O quantitativo semestral disponível de recurso disponível será distribuído proporcionalmente ao número de solicitantes qualificados com projetos de pesquisa enquadrados, como prevê a Portaria nº 744 de 26 de Março de 2012, em cada uma das seguintes áreas de conhecimento:

- I. Ciências Agrárias;
- II. Ciências Biológicas e Outros;
- III. Ciências da Saúde;
- IV. Ciências Exatas;
- V. Engenharias e Computação;
- VI. Ciências Humanas;
- VII. Linguística, Letras e Artes;
- VIII. Ciências Sociais Aplicadas

### **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- I. A Comissão de Pesquisa da POSGRAP classificará as solicitações avaliando a produção científica, tecnológica e artística de cada solicitante de auxílio, utilizando a tabela de pontos anexa a este Edital;
- II. A classificação será feita utilizando-se os valores decrescentes da soma dos pontos obtidos na produção científica e tecnológica;
- III. Serão eliminadas as propostas que não atendam a qualquer dos itens previstos neste Edital;
- IV. Não serão enquadradas propostas de pesquisadores que obtenham menos de 2,5 (dois pontos e meio) na **Tabela de Pontuação** (Anexo II);
- V. Propostas referentes à publicação de artigos que envolvam alunos ativos da pós-graduação *stricto sensu* da UFS como coautores terão atendimento prioritário, depois de cumpridos os itens I, II, III e IV deste tópico.

## **DA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA**

- I. Para avaliar a produção científica, tecnológica e artística do solicitante de bolsa de pesquisa serão computados apenas os itens de produção obtidos nos últimos quatro anos (2010, 2011, 2012 e 2013);
- II. Em caso de empate entre os solicitantes a Comissão de Pesquisa da POSGRAP utilizará como critério de desempate a produção científica, tecnológica e artística do pesquisador no ano da solicitação do auxílio.

## **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá seguir as exigências conforme a(s) faixa(s) de apoio beneficiada(s):

- I. Para a Linha de Auxílio Viagem a Evento Científico Nacional/Internacional deverá apresentar comprovante de apresentação de Trabalho no referido evento, junto com cópia dos cartões de embarque, até cinco dias úteis após o retorno da viagem. Serão considerados válidos apenas os comprovantes datados em até seis meses após a aprovação do recurso;
- II. Para a Linha de Apoio a publicação científica, o beneficiado deverá apresentar nota fiscal do serviço de tradução do artigo, ou da taxa da Revista após a aprovação da cota de Bolsa de Pesquisa e antes da liberação dos recursos;
- III. Para a Linha de Fomento à Pesquisa, o beneficiário deverá apresentar notas fiscais dos serviços ou bens adquiridos juntamente com o relatório de campo (quando há coletas de dados prevista) em até seis meses após a concessão.

Para todas as Linhas de Fomento o beneficiário deverá encaminhar à Coordenação de Pesquisa um relatório das atividades desenvolvidas (modelo no Anexo IV).

## **DAS ASSESSORIAS CIENTÍFICAS**

- I. Todos os docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS que foram beneficiados por programas institucionais de apoio à pesquisa e à pós-graduação que são mantidos pela UFS poderão ser convocados para atuar como Assessores Científicos da POSGRAP;
- II. Os Assessores Científicos da POSGRAP atuarão na análise, julgamento, seleção e acompanhamento de projetos de pesquisa.

## **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da apresentação da Prestação de Contas do presente Edital implica na:

- I. Devolução das cotas ao erário público em conformidade com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição e artigo 936 do Decreto-Lei 200/67 a fim de evitar o enriquecimento sem causa ante a obrigatoriedade de prestação de contas por aqueles que utilizem dinheiro público;
- II. Cadastro negativo junto a POSGRAP, impossibilitando a participação em Programas Institucionais de apoio a Pesquisa e Pós-Graduação mantidos pela UFS até a aprovação da Prestação de Contas e/ou comprovação da devolução das cotas recebidas.

## CRONOGRAMA

Data	Atividade
06/06/2013	Lançamento do Edital
17/06 a 15/07/2013	Período de submissão das propostas
Até 22/07/2013	Divulgação dos resultados
23 e 24/07/2013	Prazo para recursos
25 e 26/07/2013	Julgamento dos recursos
29/07/2013	Resultado Final

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Cada pesquisador pode, a cada ano civil, concorrer uma única vez neste Edital.
- II. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa (COMPQ) da UFS.

## CONTATOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Av. Marechal Rondon s/n

Bairro Jardim Rosa Elze

49100-000 São Cristóvão-SE

Fone: (79) 2105-6499/6511 - Fax: 2105-6494

e-mail: [copes@ufs.br](mailto:copes@ufs.br)

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 14 de Junho de 2013.

Prof. Dr. Emerson Ticona Fioretto  
Coordenador de Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA**

**ANEXO I**

**CARTA DE SOLICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Ao:** Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Assunto:** Solicitação de auxílio financeiro sob a forma de bolsa de pesquisa (HERMES)

Prezado Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa,

Venho através deste, solicitar a concessão de auxílio financeiro sob a forma de bolsa de pesquisa no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro a Atividades de Pesquisa para docentes da UFS (HERMES)* para apoiar:

(  ) LINHA AUXÍLIO VIAGEM: Destinado a apoiar a apresentação de trabalhos aceitos em eventos científicos ou tecnológicos no País (fora do Estado de Sergipe) e no Exterior;

(  ) LINHA FOMENTO À PUBLICAÇÃO: Destinada ao pagamento de taxas ou serviços para publicação (revisão/tradução/taxas) de artigos científicos;

(  ) LINHA BOLSA DE PESQUISA: Destinada a apoiar na execução de atividades de pesquisa (coleta de dados, serviços de terceiros, compra de equipamentos para laboratórios).

Para tanto solicito a concessão de \_\_\_\_\_ cotas de bolsa.

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento da obrigação de entregar à POSGRAP/UFS, relatório das atividades desenvolvidas, contendo a comprovação. O descumprimento da apresentação da Prestação de Contas do presente Edital implica em:

I – Devolução das cotas beneficiadas ao erário público em conformidade com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal e artigo 936 do Decreto-Lei 200/67 a fim de evitar o enriquecimento sem causa ante a obrigatoriedade de prestação de contas por aqueles que utilizem dinheiro público.

II – Cadastro negativo junto a POSGRAP, impossibilitando a participação em Programas Institucionais de apoio à Pesquisa e Pós-Graduação mantidos pela UFS até a aprovação da Prestação de Contas e/ou comprovação da devolução das cotas beneficiadas.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_


**ANEXO II**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DE PESQUISA (HERMES)
--

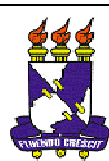
**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

<b>GRUPO</b>	<b>TIPO DE PRODUÇÃO</b>	<b>PONTOS (POR UNIDADE)</b>	<b>Nº DE ITENS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS POR GRUPO</b>
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial	Artigo indexado no ISI, Scopus ou Scielo	2,5			30	
	Artigo não indexado.	1,0				
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Trabalho completo publicado em anais.	0,5			10	
	Resumo de trabalho publicado no livro de resumos ou nos anais	0,2				
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN(de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Livro publicado por editora.	2,5			30	
	Capítulo de livro publicado por editora	1,0				
Processos, produtos tecnológicos, softwares e proteção de cultivares	Patente concedida e/ou depositada no INPI	1,0			10	
	Registro de Software, Processos, produtos tecnológicos, marcas	0,5				
	Proteção de cultivares	0,5				
Produção artística para pesquisadores da área de Artes	Curadoria, mostra artística, fotográfica ou documental, direção artística ou cinematográfica em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de artes, congressos, etc.).	1,0			10	
Atividades de orientação concluídas	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	2,0			10	
	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,0				
	Orientação de iniciação científica	0,5				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>					<b>100</b>	

**ANEXO III**

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE</b> <b>POSGRAP/COPES</b> Programa de Apoio Financeiro a Atividades de Pesquisa <b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO</b>			
<b>DADOS DO SOLICITANTE</b>				
<b>Nome:</b>				
<b>CPF:</b>		<b>Matrícula SIAPE:</b>		
<b>Departamento:</b>		<b>Centro:</b>		
<b>E-mail:</b>		<b>Telefones:</b>		
<b><u>LINHA AUXILIO VIAGEM</u></b>				
<b>NOME DO EVENTO</b> <i>(abreviatura do evento)</i>	<b>PERÍODO DO EVENTO</b> <i>(dd/mm a dd/mm/aa)</i>	<b>LOCAL DO EVENTO</b> <i>(Cidade/Estado)</i> <i>(Cidade/País)</i>	<b>TIPO DE EVENTO</b> N – nacional I - Internacional	
			N	I
<b><u>LINHA FOMENTO À PUBLICAÇÃO</u></b>				
<b>Título do Artigo</b>	<b>Título da Revista</b> <i>(abreviatura)</i>	<b>CAPES</b>		<b>JCR Revista</b>
		<b>Área</b>	<b>Conceito</b>	
<b><u>LINHA BOLSA DE PESQUISA</u></b>				
<b>Título da Pesquisa</b>	<b>Grupo de Pesquisa</b> <i>(abreviatura)</i>	<b>Registro UFS</b> <i>(S-sim/N-não)</i>		<b>Período de Desenvolvimento</b>
		S	N	
<b>VALOR TOTAL DE PARCELAS SOLICITADAS</b>				
<b>Nº de parcelas:</b>	<b>Valor Unitário:</b>	<b>R\$</b>	<b>Valor Total*:</b>	<b>R\$</b>
<b>* O valor total não poderá ser superior a quatro parcelas.</b>				
<b>DADOS NECESSÁRIOS PARA DEPÓSITO DO AUXÍLIO</b>				
<b>Banco:</b>	<b>Agência nº:</b>	<b>Conta Corrente:</b>		
Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento da obrigação de entregar a POSGRAP/COPES, relatório das atividades desenvolvidas, contendo todas as comprovações exigidas, sob pena de devolução das cotas ao erário público e impossibilidade de participação em Programas Institucionais de apoio à Pesquisa e Pós-Graduação mantidos pela UFS até a aprovação da Prestação de Contas e/ou comprovação da devolução das cotas beneficiadas.				
<b>Cidade:</b>	/ / 20			
<b>Requerente</b>			<b>Chefe imediato (carimbo)</b>	
<b>Observações e mais Informações:</b> <a href="http://www.posgrap.ufs.br/copes">http://www.posgrap.ufs.br/copes</a>				

**ANEXO IV**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES DE PESQUISA (HERMES).**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**DADOS DO SOLICITANTE**

<b>Nome:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>Matrícula SIAPE:</b>	
<b>Departamento:</b>		<b>Centro:</b>	
<b>E-mail:</b>		<b>Fone:</b>	
		<b>Celular:</b>	

**Atividades de Pesquisa Desenvolvidas no Semestre em que foi beneficiário da Bolsa de Pesquisa da UFS através do Apoio Financeiro a Atividades de Pesquisa (HERMES):**

--

**Linha Auxílio Viagem**

<b>Nome do evento que participou com apresentação de trabalho:</b>	
<b>Título do Trabalho:</b>	
<b>Período e local do evento:</b>	

**Linha Fomento à Publicação**

<b>Título do Artigo:</b>	
<b>Título da Revista:</b>	
<b>Nº e ano de publicação:</b>	

**Linha Bolsa de Pesquisa:**

<b>Artigos Produzidos:</b>	
<b>Bens adquiridos:</b>	
<b>Serviços Adquiridos:</b>	

São Cristóvão - SE,        /        / 20

\_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor

OBS: Anexar o(s) comprovante(s) de acordo com a forma de apoio solicitada (Auxílio Viagem, Fomento à Publicação e/ou Execução de Atividades de Pesquisa).